



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA

Número 139 / x (4ª)

Expeça-se

Publique-se

02/10/2008

O Secretário da Mesa

Assunto: Desarticulação nos serviços da Segurança Social

Destinatário: Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Exm.ª Sr. Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento deste Grupo Parlamentar o relato de uma situação de desarticulação entre os serviços de Segurança Social que culminou em prejuízo para um cidadão que se viu confrontado com vários episódios de desinformação e ausência de resposta por parte dos serviços.

De facto, José Pedro Ridgway Ortiz Modesto, beneficiário n.º 1075878234, enviou uma informação extensa e documentada relativamente à atribuição do subsídio de desemprego. De acordo com as informações prestadas por este cidadão, terá sido este o desenvolvimento da sua situação:

Tendo estado em situação de desemprego pelo período de 17 dias, o beneficiário terá informado o Instituto de Emprego e Formação Profissional do Barreiro, por correio electrónico em 2006/12/14 e em 2006/12/26, antes de receber a 1ª prestação de 598,06€ e a 2ª prestação de 1055,40€ no dia 2007/01/15, tendo ido pessoalmente ao IEFP do Barreiro esclarecer este problema no dia 2007/01/15.

No dia 2007/01/19 terá feito o requerimento de suspensão de desemprego, tendo sido creditada nova prestação de desemprego a 2007/02/19, no valor de 1055,40€.

Tendo sido informado pelos serviços da necessidade de restituição dos montantes indevidamente pagos, o beneficiário requisitou um plano de pagamento prestacional, que foi deferido a 25 de Maio de 2007, por referência a um valor de 2708,86€, valor que o beneficiário contestou, uma vez que o montante de 598,06€ foi devidamente pago por referência ao período em que esteve efectivamente desempregado, contestação que, até hoje, não teve qualquer resposta.

Sucedo que, no dia 10 de Julho de 2007, o beneficiário terá recebido um correio electrónico assinado por Dra. Maria Adelaide T. Garcia, que informou da inexistência de dívidas à Segurança Social, e que tinha sido um engano dos serviços.

A 29 de Agosto de 2007, ao pagar a terceira prestação do plano prestacional, na tesouraria da Segurança Social do Barreiro, a funcionária dos serviços, não detectou a existência do código de plano prestacional (4097857) no sistema informático dos serviços, tendo digitado manualmente o respectivo código, para



emissão do justificativo de pagamento, informando-o beneficiário que o sistema não detectara quaisquer dívidas à Segurança Social, situação que o beneficiário confirmou através do acesso à página da Segurança Social Directa.

É nesta data que o beneficiário cessa o pagamento das prestações por ter entendido que não teria que pagar qualquer montante, talvez induzido pelas informações contraditórias ou pouco fundamentadas que lhe foram sendo dadas, entrando de facto em incumprimento do plano prestacional, situação que poderia ter sido evitada pelos próprios serviços.

Agora o beneficiário é confrontado com a retirada de 1/3 do subsídio de desemprego que actualmente recebe, para pagamento da dívida, sendo que durante um ano não obteve quaisquer esclarecimentos da Segurança Social sobre as questões que foi levantando, inclusive aquando da notificação do não cumprimento do plano prestacional.

A presente situação é bem ilustrativa do desinvestimento do Governo PS nos serviços públicos, que, cortando nos meios técnicos e humanos, a par da propaganda que faz sobre a modernização da Administração Pública, o resultado tem sido demonstrado através de um crescente número de denúncias de atrasos nos pagamentos das prestações sociais, ausência de informação aos cidadãos, cessação de pagamentos de subsídios sem justificação, sendo que, na generalidade dos casos, os cidadãos dependem exclusivamente destas prestações para garantirem a sua sobrevivência.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** os seguintes esclarecimentos:

- Como se justifica o pagamento das prestações de desemprego, mesmo após a informação por parte do beneficiário da cessação da situação de desemprego?
- Como se justifica que, neste caso em concreto, nenhuma resposta tenha sido dada quanto à contestação do montante em dívida?
- Como se justifica que nos Serviços da Segurança Social do Barreiro não constasse a informação do plano prestacional?

Palácio de S. Bento, 2 de Outubro de 2008

O Deputado

(Jorge Machado)